ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 190/2023.

Objeto: IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOLHIMENTO, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027.

A necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) consiste em assegurar condições adequadas de organização, acolhimento, apresentação institucional e ambientação dos espaços destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da rede municipal de ensino de Confresa/MT, considerando as particularidades de cada atividade, a diversidade do público participante e a distribuição territorial e temporal dos eventos.

Para o período remanescente de 2026, estão previstas oito formaturas escolares, conforme programação encaminhada pela Secretaria, e uma Festa Destaque da Educação, destinada ao encerramento anual das atividades da pasta. Para 2027, estima-se a realização de oito

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

formaturas, uma Festa Destaque da Educação, quatro seminários e quatro formações pedagógicas, sendo estes últimos eventos destinados a públicos estimados entre 300 e 500 participantes por evento, além da Semana Pedagógica, cuja programação e dimensionamento ainda serão definidos.

A programação das formaturas de 2026 constitui referência documental para o dimensionamento inicial da necessidade, enquanto os eventos previstos para 2027 representam estimativas de recorrência, sujeitas à confirmação do calendário, dos locais, das unidades participantes e dos respectivos públicos. Os quantitativos e as condições de atendimento deverão ser definidos com base em critérios objetivos, observadas as características e as necessidades efetivas de cada evento.

Programação das formaturas informada para 2026 (base documental do planejamento)

Data/horário	Unidade	Localidade	Distância	Formandos	Convidados	Total
09/12, 13h	Escola Antônio Soares	Distrito Veranópolis/Antônio Soares	30 km	24	120	144
09/12, 19h	Escola Pau Brasil	Campo Vila Três Flechas/Pau Brasil	62 km	22	110	132
10/12, 8h e 18h	Escola Agamenon ***	Feira Municipal/Cidade	Sede	330	1.350	1.680
11/12, 8h	CMEI Angelina ***	Feira Municipal/Cidade	Sede	202	838	1.040
12/12, 19h	Escola Tancredo Neves	Campo Vila Buriti/Tancredo Neves	40 km	7	53	60
14/12, 17h	Escola Sol	Campo Vila	45 km	11	55	66

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

	Nascente	Lumiar/Sol Nascente				
16/12, 17h	Escola Jacaré Valente	Distrito Jacaré Valente	40 km	23	115	138
17/12, 17h	Escola Nova Bridão	Campo Vila Nova Bridão	84 km	18	90	108

A programação registra 637 formandos, 2.731 convidados e público total estimado de 3.368 pessoas. A Escola Agamenon possui duas sessões no mesmo dia (8 h e 18 h); considera-se, apenas para estimativa inicial, a permanência da estrutura no local, hipótese que deverá ser validada pela Secretaria antes da definição de preço e da ordem de serviço. Os eventos assinalados com *** no levantamento original utilizam coquetel/salgados e não demandam mesa de buffet para refeição; alimentos e serviço de buffet não integram automaticamente o presente objeto.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Fundamentação: Arts. 12, inciso VII e § 1º, 18, caput e § 1º, inciso II, e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 3º, caput, 4º e 6º, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 190/2023.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Confresa/MT, demonstrando seu alinhamento com o planejamento institucional da Administração Pública e com a programação das contratações para o exercício correspondente.

A inclusão da demanda no PCA evidencia o planejamento prévio da necessidade administrativa, contribuindo para a racionalização dos procedimentos, a organização das despesas públicas e a compatibilização das contratações com o planejamento orçamentário municipal.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Considerando que a necessidade abrange os exercícios de 2026 e 2027, as despesas relativas ao exercício de 2027 deverão observar a compatibilidade com o planejamento anual correspondente e a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a regular formalização e vigência dos instrumentos contratuais pertinentes.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo, observadas as exigências legais e orçamentárias aplicáveis a cada exercício financeiro.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso III, arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I e § 1º, incisos I a III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 190/2023, bem como os arts. 7º, inciso I, e 30 do Decreto Municipal nº 193/2023.

A contratação deverá assegurar a disponibilização de ambientes decorados, funcionais e seguros, contemplando, conforme a necessidade de cada evento, o fornecimento ou a disponibilização temporária dos materiais e mobiliários previstos, montagem, ajustes, conservação durante a utilização, desmontagem e retirada, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas e demais despesas necessárias à execução nos locais previamente definidos.

Os serviços deverão observar composições técnicas padronizadas e compatíveis com o porte e a finalidade dos eventos, podendo contemplar painéis institucionais ou temáticos, ambientação de palcos e recepções, mesas de autoridades ou palestrantes, arranjos florais, espaços fotográficos, passarelas, elementos decorativos de formatura e mobiliários complementares, desde que expressamente previstos, quantificados e especificados no Termo de Referência.

As diferenças entre os eventos deverão ser consideradas na definição das composições e dos respectivos custos, vedada a exigência de estruturas, materiais ou serviços não contemplados nas especificações contratadas. Cada ordem de serviço deverá identificar os componentes

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

necessários, as quantidades, o local, a data e as condições de execução. Serviços de sonorização, projeção, fornecimento de alimentos, buffet, locação de tendas e palcos e produção geral de eventos não integram o escopo, salvo previsão expressa e justificativa técnica acompanhada de orçamento específico.

A execução deverá observar requisitos de qualidade, conservação, estabilidade, segurança, acessibilidade e circulação, garantindo a integridade dos participantes e a proteção do patrimônio público. Os prestadores deverão demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com as características dos serviços, inclusive para atendimento em diferentes localidades e realização de eventos em datas simultâneas ou próximas.

Caso seja demonstrada a viabilidade do credenciamento paralelo e não excludente, deverão ser estabelecidas condições padronizadas de contratação, preços previamente definidos, critérios objetivos de distribuição das demandas, cadastramento permanente de interessados e procedimentos de convocação, observadas as regras de sorteio e rotatividade previstas na regulamentação municipal, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 190/2023.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na programação de eventos informada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as demandas remanescentes do exercício de 2026 e a projeção de atividades para 2027, observadas a natureza, a frequência e as características dos eventos previstos.

Para o dimensionamento inicial, foram considerados:

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

I – Oito formaturas escolares e uma Festa Destaque da Educação, previstas para o período remanescente de 2026;

II – Oito formaturas escolares previstas para 2027, estimadas com base na programação de 2026;

III – Seis seminários e seis formações pedagógicas previstos para 2027;

IV – Duas edições da Festa Destaque da Educação em 2027;

V – Duas realizações da Semana Pedagógica em 2027;

VI – Sete eventos eventuais estimados para 2027, sujeitos à confirmação da necessidade e à definição de suas características.

TIPO DE EVENTO	2026 REMANESCENTE	2027	TOTAL	BASE/RESSALVA
Formaturas escolares	8	8	16	Identificadas em 2026; 2027 estimado com base em 2026.
Seminários	0	6	6	Seis eventos por ano; em 2026, não restam seminários a contratar.
Formações pedagógicas	0	6	6	Seis eventos por ano; em 2026, não restam formações a contratar.
Festa Destaque da Educação/encerramento anual	1	2	3	Um único evento para o exercício 2026, e dois para o exercício 2027.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Semana Pedagógica	0	2	2	Necessidade informada para 2027.
eventos esporádicos/não previstos	0	7	7	Necessidade informada para 2027.

A projeção contempla 40 (quarenta) eventos, sendo 9 (nove) previstos para o período remanescente de 2026 e 31 (trinta e um) estimados para 2027. Os quantitativos constituem referência inicial de planejamento, sujeitos à validação pela unidade demandante e à comprovação das respectivas necessidades.

Para fins de dimensionamento, os eventos foram preliminarmente distribuídos em quatro categorias de porte, considerando o público estimado: pequeno porte, até 150 pessoas; médio porte, de 151 a 500 pessoas; grande porte, de 501 a 1.100 pessoas; e porte especial, de 1.101 a 1.700 pessoas.

Distribuição preliminar por item/porte dos 40 eventos classificáveis

Item	Porte	Público de referência	2026	2027	Total
01	Pequeno porte	Até 150 pessoas	6	8	14
02	Médio porte	151 a 500 pessoas	0	14	14
03	Grande porte	501 a 1.100 pessoas	1	5	6
04	Porte especial	1.101 a 1.700 pessoas	2	4	6
				Total:	40

A distribuição apresentada totaliza 14 eventos de pequeno porte, 14 de médio porte, 6 de grande porte e 6 de porte especial. Entretanto, essa classificação deverá ser validada com base na estimativa de público e nas características efetivas de cada evento, especialmente daqueles cuja programação ainda não foi integralmente definida.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Para as formaturas, a programação de 2026 constitui referência para a projeção de 2027, devendo ser verificada a correspondência entre o número de cerimônias, sessões e estruturas necessárias, evitando duplicidade na contabilização dos serviços. Os seminários e as formações pedagógicas deverão considerar o público estimado de 300 a 500 participantes, observadas eventuais particularidades de cada atividade.

Antes da consolidação dos quantitativos e da elaboração do orçamento estimado, deverão ser confirmados os públicos, a duração, os locais, a programação e as necessidades específicas de ambientação, incluindo os quantitativos de mobiliários, toalhamento, passarelas e demais elementos decorativos. Deverão ser consideradas, ainda, a possibilidade de reutilização das estruturas e a existência de materiais disponíveis na Administração.

Dessa forma, os quantitativos apresentados constituem estimativa preliminar para o planejamento da contratação, devendo ser acompanhados das respectivas memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios, de modo a assegurar dimensionamento adequado, economicidade e compatibilidade com as necessidades da Administração.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Fundamentação: Arts. 18, § 1º, inciso V; 23, § 1º; 74, inciso IV; 79, inciso I e § 1º, incisos I a III; e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 6º, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 190/2023; arts. 7º, inciso I, e 30 do Decreto Municipal nº 193/2023; e art. 1º do Decreto Municipal nº 194/2023.

O levantamento de mercado considerou alternativas para atendimento das necessidades de decoração e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT, observadas as características dos serviços, a distribuição territorial das unidades escolares, a programação dos eventos e a busca pela solução técnica e economicamente mais vantajosa.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Alternativa 1 – Utilização de recursos materiais e equipes próprias

A utilização de materiais e servidores municipais poderá atender demandas pontuais. Entretanto, não há comprovação da disponibilidade de acervo decorativo, mobiliários, equipamentos e equipes em quantidade suficiente para atender integralmente aos eventos previstos, especialmente aqueles de maior porte, realizados em localidades rurais ou em datas próximas. A alternativa exigiria investimentos em aquisição, armazenamento, conservação, transporte e disponibilidade operacional, podendo comprometer a eficiência do atendimento.

Alternativa 2 – Contratações individualizadas por evento ou componente

A realização de contratações específicas para cada evento ou componente decorativo permitiria maior adequação às necessidades individuais. Contudo, poderia resultar na multiplicação de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais e dificuldades de coordenação e fiscalização, especialmente diante da concentração de formaturas e da recorrência das atividades educacionais.

Alternativa 3 – Pregão eletrônico, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços (SRP)

O pregão eletrônico constitui alternativa viável para contratação de serviços comuns, desde que seus padrões de qualidade e desempenho possam ser objetivamente definidos. A utilização do Sistema de Registro de Preços poderá proporcionar contratações conforme a demanda, mediante preços registrados e condições previamente estabelecidas.

Entretanto, deverão ser avaliadas a capacidade operacional dos fornecedores, a disponibilidade de atendimento simultâneo e as condições logísticas necessárias à execução em diferentes localidades, assegurando o cumprimento dos cronogramas e das especificações contratadas.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Alternativa 4 – Credenciamento para contratações paralelas e não excludentes

O credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui alternativa para situações em que seja viável e vantajosa a contratação simultânea de múltiplos prestadores, em condições padronizadas.

Considerando a diversidade dos eventos, a distribuição geográfica das unidades escolares e a possibilidade de coincidência de datas, essa alternativa poderá ampliar a disponibilidade de prestadores, desde que demonstrada a necessidade efetiva de contratações paralelas.

Sua adoção exigirá especificações técnicas e preços previamente definidos, condições uniformes de contratação, cadastramento permanente de interessados e critérios objetivos de distribuição das demandas, observados os procedimentos de sorteio e rotatividade previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 193/2023.

Análise preliminar das alternativas

Diante das características da demanda, o credenciamento paralelo e não excludente apresenta potencial de adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à flexibilidade operacional e à possibilidade de atendimento simultâneo.

Entretanto, sua escolha deverá ser condicionada à demonstração da vantajosidade em relação ao pregão eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços, à padronização das composições técnicas, à formação de preços compatíveis com o mercado e à comprovação da necessidade de múltiplos prestadores.

Referências públicas utilizadas como subsídios

O levantamento identificou contratações públicas com objetos semelhantes, utilizadas como referências para avaliação das soluções disponíveis no mercado.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Ente/processo	Objeto relacionado	Valor público citado	Aplicação
Campinápolis/MT – Credenciamento 004/2026	Pacotes de decoração e ornamentação de eventos educacionais de diferentes capacidades	R$ 40.600,00 e R$ 42.900,00 por evento em categorias distintas	Referência de serviços integrados
Novo Mundo/MT – Credenciamento 017/2025	Ambientação de evento de até 200 pessoas com mobiliário	R$ 13.166,66/evento	Referência técnica para composição semelhante
Novo Mundo/MT – Inexigibilidade 20/2026	Credenciamento para ambientação e ornamentação de eventos institucionais e educacionais	Preços a extrair dos anexos do processo	Referência de procedimento e abrangência do objeto

As referências identificadas demonstram a existência de modelos de contratação de serviços de decoração e ambientação no setor público. Entretanto, a utilização dos respectivos preços dependerá da análise de similaridade das especificações, quantidades, condições de execução, abrangência territorial e atualidade dos valores, observadas as exigências da legislação aplicável à pesquisa de preços.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fundamentação: Arts. 18, § 1º, inciso VI; 23, caput e § 1º; e 79, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 6º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 190/2023; arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 194/2023; e art. 29 do Decreto Municipal nº 193/2023.

A estimativa do valor da contratação será estabelecida mediante pesquisa formal de preços, considerando os quantitativos preliminares, as especificações técnicas, o porte dos eventos e as condições de execução dos serviços de decoração e ambientação destinados à Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT, abrangendo os exercícios de 2026 e 2027.

As referências de contratações públicas identificadas no levantamento de mercado constituem subsídios para a formação dos preços, devendo ser avaliadas quanto à similaridade dos serviços, à composição dos materiais e mobiliários, aos quantitativos e às condições de execução, evitando comparações entre objetos com características substancialmente distintas.

Os preços unitários serão definidos mediante pesquisa específica, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, mapa de formação de preços e justificativa da metodologia adotada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 194/2023. Na hipótese de adoção do credenciamento paralelo e não excludente, deverão ser previamente estabelecidos preços uniformes e condições padronizadas de contratação.

Item	Quantidade preliminar	Preço unitário	Subtotal
01	14	R$ 4.700,00	R$ 65.800,00
02	14	R$ 8.450,00	R$ 118.300,00
03	6	R$ 37.466,25	R$ 224.797,50
04	6	R$ 44.219,7500	R$ 44.219,7500

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

A memória de cálculo contempla 40 (quarenta) eventos, distribuídos entre os quatro itens, conforme os quantitativos preliminares estabelecidos no tópico anterior, observada a seguinte expressão:

Valor global estimado = (14 × P1) + (14 × P2) + (6 × P3) + (6 × P4)

Em que P1, P2, P3 e P4 representam os preços unitários dos respectivos itens, a serem definidos mediante pesquisa de mercado.

A distribuição dos eventos por porte constitui estimativa preliminar, abrangendo as formaturas, os seminários, as formações pedagógicas, as Festas Destaque da Educação, as Semanas Pedagógicas e os eventos eventuais previstos. O enquadramento definitivo dependerá da confirmação dos públicos, das programações e das necessidades específicas de ambientação, sem duplicidade na contabilização dos serviços.

A estimativa global definitiva deverá resultar da consolidação dos quantitativos validados e dos respectivos preços unitários, acompanhada da documentação comprobatória e dos ajustes necessários ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

A pesquisa de preços e a memória de cálculo deverão estar concluídas e devidamente documentadas antes da aprovação definitiva do planejamento e da publicação do instrumento convocatório, assegurando a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e as necessidades da Administração.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Arts. 18, § 1º, inciso VII; 74, inciso IV; 79, inciso I e § 1º, incisos I a III; 95 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 6º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 190/2023; e arts. 7º, inciso I, 8º, 13, 14, 19, 29 e 30 do Decreto Municipal nº 193/2023.

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

prestação de serviços de decoração, ornamentação e ambientação de espaços, organizados por itens e categorias de porte, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT, mediante condições padronizadas e preços previamente estabelecidos por evento.

Os serviços compreenderão a execução integrada das atividades necessárias à preparação dos ambientes, incluindo planejamento da composição decorativa, disponibilização temporária de materiais e mobiliários previstos no Termo de Referência, transporte, montagem, ajustes, conservação durante a utilização, desmontagem e retirada, observadas as especificações e os quantitativos definidos para cada item.

O credenciamento será realizado na modalidade paralela e não excludente, permitindo a participação de múltiplos prestadores que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com os itens pretendidos. A distribuição das demandas observará critérios objetivos e impessoais, mediante sorteio e rotatividade, quando não houver convocação simultânea de todos os credenciados, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 193/2023.

As contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante regular formalização e emissão das respectivas ordens de serviço, contendo identificação do evento, data, local, público estimado, composição decorativa, quantitativos aplicáveis e condições de execução, respeitados os limites e valores previamente estabelecidos. O credenciamento não assegurará contratação, quantitativo mínimo ou remuneração antecipada aos interessados.

Considerando que a demanda abrange os exercícios de 2026 e 2027, os prazos de vigência do credenciamento e dos instrumentos contratuais deverão ser compatíveis com o calendário dos eventos e com as disposições legais aplicáveis, observadas a disponibilidade

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

orçamentária de cada exercício e a regularidade dos instrumentos necessários à execução dos serviços.

A solução busca assegurar flexibilidade operacional, padronização, qualidade e capacidade de atendimento em diferentes localidades e datas, condicionada à comprovação da vantajosidade do credenciamento e ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Arts. 18, § 1º, inciso VIII; 47, inciso II e § 1º; e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 5º, inciso VI, alínea "b", e 6º, § 1º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 190/2023; e arts. 13 e 30 do Decreto Municipal nº 193/2023.

A contratação será estruturada em quatro itens, definidos conforme o porte dos eventos e a estimativa de público participante, permitindo o credenciamento de prestadores com diferentes capacidades técnicas e operacionais, favorecendo a ampliação da participação de interessados, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI), desde que atendidos os requisitos legais e as condições de execução.

O parcelamento por porte busca adequar os serviços às características das demandas, permitindo a definição de composições técnicas e preços proporcionais às necessidades de cada categoria. Cada interessado poderá credenciar-se em um ou mais itens, conforme sua capacidade operacional e o atendimento às exigências estabelecidas.

Não se recomenda o fracionamento dos componentes integrantes da decoração e ambientação de um mesmo evento, considerando a necessidade de execução coordenada, padronização, compatibilidade dos elementos e responsabilidade pela entrega do ambiente concluído.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

A adequação da divisão proposta deverá ser confirmada mediante análise das especificações técnicas e dos preços de mercado, especialmente quanto à participação do mobiliário e dos demais componentes na composição dos custos, assegurando a viabilidade técnica, a economicidade e a eficiência da contratação.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 190/2023.

A contratação pretende assegurar condições adequadas de decoração, ambientação, funcionalidade e segurança dos espaços destinados à realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT, garantindo qualidade e compatibilidade com as características de cada atividade.

Busca-se reduzir improvisações, retrabalhos e a sobrecarga das equipes escolares, otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, possibilitar o atendimento descentralizado das unidades de ensino e assegurar maior eficiência na organização dos eventos.

Pretende-se, ainda, promover a padronização dos serviços por porte, a previsibilidade dos custos, a ampliação da disponibilidade de prestadores qualificados e o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, vinculando os pagamentos à efetiva execução e ao recebimento dos serviços contratados.

Dessa forma, espera-se alcançar maior economicidade, eficiência administrativa, qualidade na execução e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando o atendimento das necessidades institucionais e educacionais da rede municipal de ensino.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Arts. 18, § 1º, inciso X; 23; 53, § 4º; 72; 74, inciso IV; 79; 105 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 6º, § 1º, inciso X, do Decreto Municipal nº 190/2023; arts. 8º, 18, inciso I, 19 e 30 do Decreto Municipal nº 193/2023; e arts. 1º

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

e 2º do Decreto Municipal nº 194/2023.

Previamente à conclusão da fase preparatória e à publicação do edital de credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT deverá adotar as providências necessárias à consolidação do planejamento e à adequada execução dos serviços, compreendendo:

I – Validar os quantitativos estimados de 40 (quarenta) eventos, distribuídos entre os exercícios de 2026 e 2027, confirmando sua classificação por porte e a compatibilidade com as necessidades da Administração;

II – Confirmar o público estimado, a duração e as composições decorativas das Festas Destaque da Educação, das Semanas Pedagógicas e dos eventos eventuais, assegurando seu adequado dimensionamento;

III – Definir as especificações técnicas e os quantitativos dos componentes de cada item, incluindo painéis, mesas, cadeiras, toalhamento, passarelas, arranjos e demais elementos decorativos, conforme as necessidades efetivas dos eventos;

IV – Verificar a programação estimada, a disponibilidade dos locais, a possibilidade de eventos simultâneos e a existência de materiais e estruturas pertencentes ao Município que possam ser aproveitados;

V – Concluir a pesquisa formal de preços, estabelecer os valores unitários dos quatro itens e consolidar a estimativa global da contratação, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos comprobatórios;

VI – Confirmar a viabilidade e a vantajosidade do credenciamento paralelo e não excludente, estabelecendo condições padronizadas de contratação, critérios de habilitação, cadastramento permanente e procedimentos objetivos de sorteio, rotatividade e convocação dos credenciados;

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

VII – Consolidar o Termo de Referência, o edital de credenciamento e a minuta contratual, submetendo os documentos à análise jurídica e à aprovação da autoridade competente.

Previamente a cada contratação, deverão ser verificadas a disponibilidade orçamentária, a regularidade do prestador convocado, a compatibilidade da execução com a vigência contratual e a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização. As respectivas ordens de serviço deverão identificar as condições específicas de atendimento, observados os limites e as especificações previamente estabelecidos.

As providências deverão assegurar a compatibilidade entre o planejamento, os quantitativos, os preços e as condições de execução, reduzindo riscos operacionais e administrativos e garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, incisos IV e XI, e § 5º, do Decreto Municipal nº 190/2023.

A realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT poderá envolver serviços e estruturas complementares, como disponibilização dos espaços, limpeza, segurança, sonorização, projeção audiovisual, iluminação de palco, alimentação e cerimonial, conforme as características e necessidades de cada programação.

Essas atividades não integram o objeto da presente contratação, restrito aos serviços de decoração, ornamentação e ambientação dos espaços, incluindo os materiais, mobiliários e procedimentos de montagem, conservação e retirada expressamente previstos nas especificações técnicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá verificar previamente a existência de contratos vigentes, estruturas próprias e serviços disponíveis nas unidades escolares ou nos locais de realização dos eventos, identificando eventuais necessidades complementares e evitando

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

sobreposição de objetos, duplicidade de despesas e contratações desnecessárias.

Caso sejam identificadas necessidades adicionais não contempladas no escopo definido, sua execução deverá observar o planejamento e os procedimentos administrativos próprios, assegurando a compatibilidade entre as contratações e a adequada utilização dos recursos públicos.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 190/2023.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados, principalmente, ao transporte de materiais e mobiliários, ao consumo de energia durante a execução dos serviços, à utilização de componentes descartáveis e à geração de resíduos provenientes de embalagens, balões, revestimentos e demais elementos decorativos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável, a utilização de estruturas e materiais reutilizáveis, o dimensionamento adequado dos componentes, a otimização do transporte, o uso racional de energia e a redução da geração de resíduos.

A contratada deverá assegurar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a montagem e desmontagem, observadas as possibilidades de reaproveitamento, reciclagem e logística reversa, quando aplicáveis, além de preservar as instalações e os espaços utilizados.

As medidas ambientais pertinentes deverão ser previstas no Termo de Referência e observadas durante a execução dos serviços, visando minimizar os impactos ambientais e promover a utilização responsável dos recursos.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 190/2023.

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação de serviços de decoração, ornamentação e ambientação de espaços, estruturada em quatro categorias de porte, apresenta viabilidade técnica preliminar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT, durante os exercícios de 2026 e 2027.

A adoção do credenciamento paralelo e não excludente apresenta potencial de adequação às características da demanda, especialmente quanto à possibilidade de atendimento em diferentes localidades e datas, ficando condicionada à comprovação de sua vantajosidade, à padronização das especificações e dos preços e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A conclusão definitiva quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação dependerá da validação dos quantitativos e do enquadramento dos 40 (quarenta) eventos estimados, da definição das composições técnicas de cada item e da conclusão da pesquisa de preços, com a correspondente estimativa do valor global.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento preliminar favorável à solução proposta, condicionado à conclusão das providências identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, à demonstração de sua viabilidade econômica e à regular instrução processual, previamente à aprovação definitiva do planejamento e à publicação do instrumento convocatório.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, § 1º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 190/2023.

Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

técnica preliminar da contratação de serviços de decoração, ornamentação e ambientação de espaços, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT, durante os exercícios de 2026 e 2027.

A solução proposta apresenta condições técnicas para atender às necessidades identificadas, mediante a disponibilização temporária de materiais e mobiliários, a execução integrada dos serviços e a padronização das composições por porte dos eventos, observadas as especificações e as condições estabelecidas no planejamento.

A confirmação da viabilidade técnica e econômica da contratação fica condicionada à validação dos quantitativos estimados, à definição das composições técnicas, à conclusão da pesquisa de preços e à demonstração da vantajosidade da solução e do procedimento de contratação selecionado.

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da instrução processual, condicionado ao atendimento das providências identificadas neste ETP, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo da análise jurídica e da aprovação pela autoridade competente.

15 - ANÁLISE DE RISCOS

Fundamentação: Arts. 18, caput, inciso X, e 169, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 190/2023.

O Mapa de Riscos, a integrar o Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, contemplará a identificação e a avaliação dos principais eventos capazes de comprometer o planejamento, o procedimento de credenciamento e a adequada execução dos serviços de decoração, ornamentação e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT.

A análise abrangerá riscos relacionados ao dimensionamento dos quantitativos, à formação

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

dos preços, à disponibilidade de prestadores, ao atendimento de eventos simultâneos, ao transporte, à montagem e desmontagem das estruturas, ao cumprimento dos prazos e à conformidade dos serviços executados.

Para cada risco identificado, serão estabelecidos sua probabilidade de ocorrência, impacto, medidas preventivas e de contingência, bem como os responsáveis pelo acompanhamento e pela adoção das providências necessárias, visando reduzir a possibilidade de ocorrência e minimizar seus efeitos sobre a contratação.

O Mapa de Riscos deverá ser acompanhado e, quando necessário, atualizado ao longo da instrução processual e da execução contratual, especialmente diante de alterações relevantes ou fatos supervenientes capazes de modificar os riscos inicialmente identificados.

Confresa – MT, 14 de outubro de 2026

DIANATAN FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2025

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ANEXO II
ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOLHIMENTO, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027.

A contratação contempla a estimativa preliminar de 40 (quarenta) eventos, sendo 9 (nove) previstos para o período remanescente de 2026 e 31 (trinta e um) projetados para 2027, distribuídos em quatro categorias de porte, conforme o público estimado e as características dos serviços necessários.

Os quantitativos e os enquadramentos por porte deverão ser validados, especialmente quanto às Festas Destaque da Educação, às Semanas Pedagógicas e aos eventos eventuais, considerando suas particularidades e necessidades de ambientação.

A análise de riscos abrangerá as fases de planejamento e formalização, seleção dos prestadores e gestão e execução contratual, considerando os riscos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros associados à contratação.

2 – OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação: Arts. 18, caput, inciso X, e 169, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 190/2023.

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e contingência para os principais riscos jurídicos, técnicos, operacionais, econômicos, orçamentários e administrativos que possam comprometer o planejamento, a seleção dos prestadores e a adequada execução dos serviços de decoração, ornamentação e ambientação

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT.

A análise abrange as fases de planejamento e formalização, seleção dos prestadores e gestão e execução contratual, contemplando riscos relacionados ao dimensionamento das demandas, à formação dos preços, ao procedimento de credenciamento, à distribuição dos serviços, à disponibilidade de prestadores, ao transporte, à montagem e desmontagem das estruturas, ao recebimento dos serviços e aos respectivos pagamentos.

Para cada risco identificado, serão estabelecidos sua probabilidade de ocorrência, impacto, medidas preventivas e de contingência, bem como os responsáveis pelo acompanhamento e tratamento, visando reduzir a possibilidade de ocorrência e minimizar seus efeitos sobre a contratação.

O Mapa de Riscos deverá ser acompanhado e, quando necessário, atualizado ao longo da instrução processual e da execução contratual, especialmente diante da validação dos quantitativos e das composições técnicas, da conclusão da pesquisa de preços, da definição da vigência ou da ocorrência de fatos supervenientes capazes de alterar os riscos inicialmente identificados.

3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos riscos será realizada mediante atribuição de pontuações de 1 (um) a 3 (três) para a probabilidade de ocorrência (P) e o impacto (I), sendo o nível de risco determinado pelo produto desses fatores (P × I). Os riscos serão classificados como baixos (1 a 2 pontos), médios (3 a 4 pontos) ou altos (6 a 9 pontos), conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir.

Classificação	Pontuação	Probabilidade	Impacto
BAIXA	1	Pouco provável	Consequências limitadas, com baixo comprometimento da contratação.
MÉDIA	2	Possível	Atrasos, prejuízos ou dificuldades moderadas na execução.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ALTA	3	Provável/relevante	Comprometimento significativo da legalidade, segurança, qualidade ou execução contratual.

Para cada risco identificado, serão registrados a probabilidade, o impacto, o nível inicial de risco, as medidas preventivas e de contingência e os responsáveis pelo acompanhamento.

O risco residual corresponderá à classificação estimada após a implementação das medidas preventivas, considerando sua efetividade na redução da probabilidade ou do impacto.

Os riscos deverão permanecer sob acompanhamento durante as fases de planejamento, seleção dos prestadores e gestão e execução contratual, com reavaliação sempre que ocorrerem alterações relevantes nas condições inicialmente consideradas.

4 – MATRIZ E PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

R01 – EVENTOS DE 2026 JÁ OCORRIDOS OU DUPLO CÔMPUTO DA FESTA DESTAQUE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Planejamento
Evento de risco	Eventos de 2026 já ocorridos ou duplo cômputo da Festa Destaque
Causas principais	Calendário não depurado; encerramento denominado de duas formas.
Consequências	Sobrequantificação e despesa sem necessidade.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Conferir que em 2026 restam 8 formaturas e 1 Festa Destaque; não repetir encerramento; revisar calendário assinado.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Ações de contingência	Retificar memória, quantitativos e documentos antes do edital.
Responsáveis	Educação / Planejamento
Risco residual esperado	BAIXO

R02 – SEMANA PEDAGÓGICA E FESTAS DESTAQUE SEM PÚBLICO E COMPOSIÇÃO DEFINIDOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Planejamento
Evento de risco	Semana Pedagógica e Festas Destaque sem público e composição definidos
Causas principais	Dados pendentes sobre dias, participantes, mobiliário e local.
Consequências	Item e preço incompatíveis; contratação inexequível.
Probabilidade	3
Impacto	3
Nível inicial	9 – ALTO
Ações preventivas / controles	Obter confirmação formal de número de realizações, público, porte e matriz de componentes antes da cotação.
Ações de contingência	Não inserir evento em quantitativo precificável até dimensionar e retificar as peças.
Responsáveis	Educação / Planejamento
Risco residual esperado	MÉDIO

R03 – CLASSIFICAÇÃO INADEQUADA POR NÚMERO DE PARTICIPANTES SEM CONSIDERAR A ESTRUTURA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Planejamento

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Evento de risco	Classificação inadequada por número de participantes sem considerar a estrutura
Causas principais	Confusão entre público e cadeiras/mesas; objetos diferentes sob preço único.
Consequências	Sobrepreço, disputa e exigências acima do pacote contratado.
Probabilidade	3
Impacto	3
Nível inicial	9 – ALTO
Ações preventivas / controles	Definir componentes mensuráveis por item e distinguir pacotes decorativos de mobiliário, assentos e mesas.
Ações de contingência	Redesenhar composição e pesquisa formal; adotar solução separada para componentes não padronizáveis.
Responsáveis	Planejamento / Licitações
Risco residual esperado	MÉDIO

R04 – PREÇO FIXO FORMADO COM REFERÊNCIAS PÚBLICAS MATERIALMENTE DISTINTAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Pesquisa de preços
Evento de risco	Preço fixo formado com referências públicas materialmente distintas
Causas principais	Mistura de formaturas com eventos sem mobiliário ou escala diversa.
Consequências	Valor não exequível ou antieconômico.
Probabilidade	3
Impacto	3
Nível inicial	9 – ALTO

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Ações preventivas / controles	Pesquisa direta com escopo idêntico, >=3 preços ou justificativa legal, metodologia e exclusões motivadas.
Ações de contingência	Refazer mapa, solicitar novas cotações e reexaminar viabilidade do credenciamento.
Responsáveis	Pesquisa / Educação
Risco residual esperado	MÉDIO

R05 – FRETE E LOGÍSTICA RURAL NÃO INCLUÍDOS NOS PREÇOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Pesquisa/execução
Evento de risco	Frete e logística rural não incluídos nos preços
Causas principais	Fontes urbanas, localidades distantes até 84 km, transporte de mobiliário.
Consequências	Recusa de convocações e custos não previstos.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Informar destinos, distâncias, logística e inclusão integral no preço em cada cotação.
Ações de contingência	Revisar formação de preços antes do edital; após contratação, aplicar o regime pactuado.
Responsáveis	Pesquisa / Contratada
Risco residual esperado	MÉDIO

R06 – CREDENCIAMENTO SEM DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE E VANTAGEM DO MODELO PARALELO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Escolha da solução

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Evento de risco	Credenciamento sem demonstração de viabilidade e vantagem do modelo paralelo
Causas principais	Adoção pela plataforma sem motivação de múltiplos prestadores.
Consequências	Questionamento jurídico ou necessidade de nova licitação.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Demonstrar agendas simultâneas, variedade territorial, padronização, preço fixo e rodízio; obter análise jurídica.
Ações de contingência	Rever a alternativa e optar por procedimento competitivo, se a hipótese legal não se confirmar.
Responsáveis	Planejamento / Jurídico
Risco residual esperado	BAIXO

R07 – BLOQUEIO AO INGRESSO PERMANENTE POR JANELAS INDEVIDAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Credenciamento
Evento de risco	Bloqueio ao ingresso permanente por janelas indevidas
Causas principais	Confusão entre prazo de cadastro e processamento administrativo.
Consequências	Restrição de interessados e violação do art. 79.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Permitir recebimento contínuo durante edital vigente; janelas apenas para análise/ativação periódica.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Ações de contingência	Retificar edital e reabrir cadastro quando necessário.
Responsáveis	Licitações / Plataforma
Risco residual esperado	BAIXO

R08 – RODÍZIO SEM PUBLICIDADE E CRITÉRIOS AUDITÁVEIS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Credenciamento
Evento de risco	Rodízio sem publicidade e critérios auditáveis
Causas principais	Ordem de ingresso, sorteio, recusa e convocações simultâneas sem regra.
Consequências	Favorecimento indevido, reclamações, paralisação.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Lista separada por item, sorteio inicial documentado, fila e registro de convocações, recusas e reposições.
Ações de contingência	Suspender convocações afetadas, reconstruir trilha e corrigir a distribuição.
Responsáveis	Gestor / Licitações
Risco residual esperado	BAIXO

R09 – EMPRESA OU MEI COM ATIVIDADE/ESTRUTURA INCOMPATÍVEIS COM ITEM ESCOLHIDO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Habilitação
Evento de risco	Empresa ou MEI com atividade/estrutura incompatíveis com item escolhido
Causas principais	Verificação formal insuficiente; porte especial demanda equipes e mobiliário.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Consequências	Inexecução ou subcontratação irregular.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Conferir atividade econômica lícita, habilitação proporcional, aptidão e capacidade de executar cada porte.
Ações de contingência	Não habilitar no item incompatível; convocar próximo apto; apurar infrações.
Responsáveis	Habilitação / Educação
Risco residual esperado	MÉDIO

R10 – PRAZO INICIAL DE 12 MESES NÃO ABRANGE DEZEMBRO DE 2027

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Vigência
Evento de risco	Prazo inicial de 12 meses não abrange dezembro de 2027
Causas principais	Edital lançado em 2026 e programação plurianual sem harmonização.
Consequências	Ordens fora da vigência e execução irregular.
Probabilidade	3
Impacto	3
Nível inicial	9 – ALTO
Ações preventivas / controles	Confrontar datas de início e término do edital e contratos com todas as ordens; avaliar prorrogação regular ou procedimento novo.
Ações de contingência	Não executar nem contratar sem instrumento válido; preparar procedimento subsequente.
Responsáveis	Planejamento / Jurídico

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Risco residual esperado	MÉDIO

R11 – AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE 2027

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Orçamento
Evento de risco	Ausência de dotação ou autorização para eventos de 2027
Causas principais	Planejamento de dois exercícios confundido com obrigação financeira imediata.
Consequências	Despesa irregular ou cancelamento.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Indicar dotação e disponibilidade por exercício e antes de cada contratação.
Ações de contingência	Adiar ordens e adequar planejamento/orçamento.
Responsáveis	Contabilidade / Educação
Risco residual esperado	BAIXO

R12 – EVENTOS SIMULTÂNEOS OU COM INTERVALOS INSUFICIENTES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Operação
Evento de risco	Eventos simultâneos ou com intervalos insuficientes
Causas principais	Formaturas concentradas e múltiplos eventos regionais.
Consequências	Atrasos e montagem incompleta.
Probabilidade	3
Impacto	3
Nível inicial	9 – ALTO
Ações preventivas / controles	Cronograma integrado, antecipação de ordens, rodízio por capacidade e convocações paralelas previstas.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Ações de contingência	Convocar outro credenciado apto conforme edital e registrar ocorrências.
Responsáveis	Gestor / Credenciados
Risco residual esperado	MÉDIO

R13 – CONVOCAÇÃO RECUSADA OU DESISTÊNCIA APÓS ACEITE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Execução
Evento de risco	Convocação recusada ou desistência após aceite
Causas principais	Agenda indisponível, logística ou preço inadequado.
Consequências	Evento sem estrutura no dia.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Confirmação formal de disponibilidade e prazo mínimo de mobilização; cadastro de suplentes.
Ações de contingência	Convocar próximo apto e aplicar providências contratuais, se cabíveis.
Responsáveis	Gestor / Credenciado
Risco residual esperado	MÉDIO

R14 – ATRASO DE MONTAGEM E FALHAS DE ACESSO AOS ESPAÇOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Execução
Evento de risco	Atraso de montagem e falhas de acesso aos espaços
Causas principais	Informações de horário e entrada insuficientes.
Consequências	Evento inviabilizado ou início tardio.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Ordem com janelas de montagem, vistoria e contato local; conclusão antes da abertura ao público.
Ações de contingência	Mobilizar equipe adicional ou prestador de contingência; registrar falha.
Responsáveis	Fiscal / Contratada
Risco residual esperado	MÉDIO

R15 – MOBILIÁRIO AVARIADO OU QUANTIDADE INCOMPATÍVEL COM A NECESSIDADE AUTORIZADA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Execução
Evento de risco	Mobiliário avariado ou quantidade incompatível com a necessidade autorizada
Causas principais	Inventário precário, confusão entre público e lugares contratados.
Consequências	Risco a usuários e entrega incompleta.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Relação objetiva de mesas e cadeiras por OS e inspeção prévia da estabilidade e higiene.
Ações de contingência	Repor antes da cerimônia; glosar parcela não prestada e apurar infração.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Responsáveis	Fiscal / Contratada
Risco residual esperado	MÉDIO

R16 – CENÁRIO OU IDENTIDADE VISUAL DIVERGENTE DO APROVADO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Execução
Evento de risco	Cenário ou identidade visual divergente do aprovado
Causas principais	Aprovação tardia, ausência de projeto simples e amostra digital.
Consequências	Retrabalho, prejuízo institucional.
Probabilidade	2
Impacto	2
Nível inicial	4 – MÉDIO
Ações preventivas / controles	Briefing e aprovação escrita de cores, textos e layout dentro da composição contratada.
Ações de contingência	Corrigir no prazo disponível sem cobrança adicional.
Responsáveis	Educação / Fiscal
Risco residual esperado	BAIXO

R17 – ACIDENTES, INSTABILIDADE ESTRUTURAL OU DANOS AO PATRIMÔNIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Execução
Evento de risco	Acidentes, instabilidade estrutural ou danos ao patrimônio
Causas principais	Fixações inadequadas, obstrução de rotas, instalações improvisadas.
Consequências	Lesões e responsabilidades civil/administrativa.
Probabilidade	2

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Inspecionar montagem, circulação, acessibilidade e componentes; obedecer às regras do local.
Ações de contingência	Interditar estrutura insegura, corrigir, comunicar ocorrência e apurar danos.
Responsáveis	Fiscal / Contratada
Risco residual esperado	MÉDIO

R18 – ALTERAÇÃO TARDIA DO PÚBLICO OU DO LOCAL DESLOCA EVENTO PARA OUTRO PORTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Execução
Evento de risco	Alteração tardia do público ou do local desloca evento para outro porte
Causas principais	Calendário e formandos alterados após autorização.
Consequências	Falta de componentes ou preço incompatível.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Prazo formal para confirmação do público e travas de alteração da OS; classificação anterior à convocação.
Ações de contingência	Cancelar/reemitir OS segundos itens adequados e limite de vigência, sem ordem verbal.
Responsáveis	Educação / Gestor
Risco residual esperado	MÉDIO

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

R19 – DESMONTAGEM, LIMPEZA OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INADEQUADAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Execução
Evento de risco	Desmontagem, limpeza ou destinação de resíduos inadequadas
Causas principais	Ausência de janela pós-evento e materiais descartáveis.
Consequências	Dano ambiental, obstrução e gasto adicional.
Probabilidade	2
Impacto	2
Nível inicial	4 – MÉDIO
Ações preventivas / controles	Prazo e responsabilidade de retirada, coleta seletiva e conservação do local.
Ações de contingência	Exigir limpeza imediata; registrar/glosar o não executado.
Responsáveis	Fiscal / Contratada
Risco residual esperado	BAIXO

R20 – FALHAS NA PLATAFORMA CREDENCIAMEI OU COMUNICAÇÃO COM PRESTADORES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Tecnologia
Evento de risco	Falhas na plataforma CredenciaMEI ou comunicação com prestadores
Causas principais	Indisponibilidade de sistema, falhas de notificações.
Consequências	Perda de prazos e quebra da rastreabilidade.
Probabilidade	2
Impacto	2
Nível inicial	4 – MÉDIO

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Ações preventivas / controles	Canais alternativos oficiais previstos, protocolo dos pedidos e auditoria de filas.
Ações de contingência	Suspender prazos afetados, publicar instruções e registrar ato por canal oficial.
Responsáveis	Licitações / TI
Risco residual esperado	BAIXO

R21 – ATESTE GENÉRICO OU PAGAMENTO SEM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Fase	Fiscalização
Evento de risco	Ateste genérico ou pagamento sem comprovação da execução
Causas principais	Inexistência de checklist e registros fotográficos.
Consequências	Pagamento indevido e dificuldade de responsabilização.
Probabilidade	2
Impacto	3
Nível inicial	6 – ALTO
Ações preventivas / controles	Checklist por componente, fotos antes da cerimônia, OS, notas e termo de aceite.
Ações de contingência	Determinar diligência, glosa proporcional, contraditório e apuração.
Responsáveis	Fiscal / Gestor
Risco residual esperado	BAIXO

5 – QUADRO CONSOLIDADO DE CLASSIFICAÇÃO

Risco	P	I	P × I	Nível inicial	Residual
R01	2	3	6	ALTO	BAIXO
R02	3	3	9	ALTO	MÉDIO

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

R03	3	3	9	ALTO	MÉDIO
R04	3	3	9	ALTO	MÉDIO
R05	2	3	6	ALTO	MÉDIO
R06	2	3	6	ALTO	BAIXO
R07	2	3	6	ALTO	BAIXO
R08	2	3	6	ALTO	BAIXO
R09	2	3	6	ALTO	MÉDIO
R10	3	3	9	ALTO	MÉDIO
R11	2	3	6	ALTO	BAIXO
R12	3	3	9	ALTO	MÉDIO
R13	2	3	6	ALTO	MÉDIO
R14	2	3	6	ALTO	MÉDIO
R15	2	3	6	ALTO	MÉDIO
R16	2	2	4	MÉDIO	BAIXO
R17	2	3	6	ALTO	MÉDIO
R18	2	3	6	ALTO	MÉDIO
R19	2	2	4	MÉDIO	BAIXO
R20	2	2	4	MÉDIO	BAIXO
R21	2	3	6	ALTO	BAIXO

6 – MONITORAMENTO E REVISÃO

A Secretaria, a equipe de planejamento, o gestor do credenciamento e os fiscais deverão acompanhar cada risco e registrar alterações. Antes da publicação, verificar prioritariamente R02 (Festas Destaque e Semana Pedagógica), R03 (composição e mobiliário), R04 (preços comparáveis), R06/R07/R08 (cabimento e operação do credenciamento) e R10 (vigência para 2026–2027). Durante a execução, acompanhar agenda, aceite, montagem, inspeção de

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

segurança e ateste com checklist e fotografias.

7 – CONCLUSÃO

A diversidade de eventos e a dispersão territorial tornam relevante o tratamento prévio dos riscos, especialmente a delimitação do pacote por porte, a estimativa de preços e a manutenção de prestadores aptos. A contratação pode prosseguir na fase preparatória, porém esta minuta não supre as confirmações técnicas e financeiras indispensáveis à publicação do edital. Os riscos remanescentes deverão ser atualizados após conclusão das pendências.

Confresa/MT, 14 de outubro de 2026.

DIANATAN FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Os serviços serão executados conforme as condições deste Termo de Referência, do edital, dos instrumentos contratuais e das respectivas ordens de serviço, após preenchimento dos valores e saneamento das pendências expressamente registradas.

1- OBJETIVO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 8º do Decreto Municipal nº 190/2023.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas e administrativas necessárias à contratação de serviços de decoração, ornamentação e ambientação de espaços destinados à realização de eventos educacionais, institucionais, pedagógicos, formativos e cerimoniais, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da rede municipal de ensino de Confresa/MT, durante os exercícios de 2026 e 2027.

A contratação visa assegurar ambientes adequados, funcionais e seguros, mediante a disponibilização temporária de materiais e mobiliários, incluindo os serviços de transporte, montagem, conservação, desmontagem e retirada, conforme as necessidades de cada evento.

Os serviços serão executados sob demanda, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, as condições de execução e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 8º, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 190/2023.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

2.1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DOS COMPONENTES E MOBILIÁRIOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS, TRANSPORTE, MONTAGEM, AJUSTES, DESMONTAGEM E RETIRADA.

2.2. Os serviços serão organizados em quatro itens, definidos conforme o porte dos eventos e o público estimado, com composições técnicas padronizadas. A unidade de medida será SERVIÇO/EVENTO, compreendendo a execução integrada das atividades e a entrega do ambiente devidamente preparado, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos para cada item.

2.3. A contratação contempla a estimativa preliminar de 40 (quarenta) serviços/eventos, distribuídos conforme o quadro a seguir:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	00064391	24062	Serviço integrado de decoração/ambientação – PEQUENO PORTE – até 150 pessoas, com composição específica prevista no item.	Serviço/evento	14	R$ 4.700,00	R$ 65.800,00
2	00015887	24063	Serviço integrado de decoração/ambientação – MÉDIO PORTE – de	Serviço/evento	14	R$ 8.450,00	R$ 118.300,00

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
			151 a 500 pessoas, com composição específica prevista no item.				
3	222682-0	24064	Serviço integrado de decoração/ambientação – GRANDE PORTE – de 501 a 1.100 pessoas, com composição específica prevista no item.	Serviço/evento	6	R$ 37.466,25	R$ 224.797,50
4	364198-8	24065	Serviço integrado de decoração/ambientação – PORTE ESPECIAL – de 1.101 a 1.700 pessoas, com composição específica prevista no item.	Serviço/evento	6	R$ 44.219,750	R$ 265.318,50

Valor de referência: R$ 674.216,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais.)

2.4. A unidade de medida será SERVIÇO/EVENTO, compreendendo a execução integrada dos serviços e a entrega do ambiente preparado, conforme a composição técnica correspondente ao item contratado.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

2.5. Os quantitativos possuem natureza estimativa, ficando sua execução condicionada às necessidades da Administração, à confirmação do enquadramento dos eventos e à observância dos limites contratualmente estabelecidos, sem obrigação de contratação integral.

2.6. Os preços unitários, o valor global estimado, a vigência contratual e a possibilidade de prorrogação, quando cabível, deverão ser definidos e formalizados nos respectivos tópicos deste Termo de Referência antes de sua aprovação definitiva.

3- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da contratação será definido no instrumento convocatório e nos respectivos instrumentos contratuais, considerando o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Na hipótese de adoção do credenciamento paralelo e não excludente, o edital de chamamento público terá prazo de vigência expressamente estabelecido, compatível com o planejamento dos eventos previstos para os exercícios de 2026 e 2027, assegurada a possibilidade de cadastramento permanente de interessados durante sua vigência.

3.3. Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência compatível com as demandas formalizadas e os respectivos prazos de execução, observadas as disposições do art. 30, §§ 22 e 23, do Decreto Municipal nº 193/2023, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação legalmente admitida.

3.4. A execução de serviços em exercícios financeiros distintos ficará condicionada à vigência dos instrumentos correspondentes e à existência de disponibilidade orçamentária, observadas as exigências legais aplicáveis.

4- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 8º, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

nº 190/2023.

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de organização, acolhimento, apresentação institucional e ambientação dos espaços destinados à realização de eventos educacionais, institucionais, pedagógicos, formativos e cerimoniais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da rede municipal de ensino de Confresa/MT, conforme as necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.2. A diversidade dos eventos, a variação do público participante, a distribuição das unidades escolares em diferentes localidades e a concentração de determinadas atividades em períodos próximos exigem planejamento e execução compatíveis com as características de cada programação, visando evitar improvisações, atrasos, sobrecarga das equipes escolares e comprometimento da qualidade das atividades.

3.3. A contratação de serviços especializados busca assegurar a preparação adequada dos ambientes, mediante disponibilização temporária dos materiais e mobiliários necessários e execução integrada das atividades de decoração e ambientação, proporcionando maior eficiência operacional, padronização dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.4. A necessidade administrativa, as alternativas avaliadas e a justificativa técnica e econômica da solução proposta encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a presente contratação e integra a respectiva instrução processual.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º, § 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 190/2023; e art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 193/2023.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

4.1. A solução proposta consiste na prestação integrada de serviços de decoração, ornamentação e ambientação de espaços, sob demanda, mediante composições técnicas padronizadas conforme o porte dos eventos, visando assegurar ambientes adequados, funcionais, seguros e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT.

4.2. Os serviços compreenderão a disponibilização temporária dos componentes decorativos e mobiliários previstos para cada item, podendo incluir painéis, cenários, arranjos, mesas, cadeiras, passarelas, espaços fotográficos e demais elementos expressamente estabelecidos nas especificações técnicas, observadas as características dos locais e as necessidades efetivas de cada evento.

4.3. A execução abrangerá o planejamento da composição visual, o transporte, o fornecimento temporário dos materiais, a montagem, os ajustes necessários, a conservação dos componentes durante a utilização, quando aplicável, a desmontagem, a retirada e a destinação adequada dos resíduos decorrentes dos serviços, sob responsabilidade da contratada.

4.4. O dimensionamento dos componentes deverá considerar o público estimado, a finalidade do evento, a configuração do espaço e a infraestrutura disponível, assegurando compatibilidade entre os materiais empregados e a composição técnica contratada, sem inclusão de serviços ou quantitativos não previstos.

4.5. Não integram a solução os serviços de alimentação, atendimento de mesas, sonorização, iluminação cênica de espetáculos, geração de energia elétrica e fornecimento de tendas ou estruturas de palco, ressalvados os componentes decorativos expressamente previstos para instalação em estruturas existentes.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

4.6. A solução poderá ser operacionalizada mediante credenciamento paralelo e não excludente de prestadores habilitados, em condições padronizadas e preços previamente estabelecidos, desde que demonstradas sua adequação e vantajosidade, conforme as conclusões do Estudo Técnico Preliminar e a regulamentação aplicável.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", e arts. 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 190/2023; e art. 8º do Decreto Municipal nº 193/2023.

5.1. Os serviços deverão ser executados com materiais e mobiliários em adequadas condições de conservação, limpeza, estabilidade, segurança e acabamento, observadas as especificações técnicas, a acessibilidade e as condições dos espaços utilizados. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e capacidade logística compatíveis com o porte dos eventos e os locais de execução, inclusive em unidades escolares e comunidades rurais.

5.2. As composições técnicas deverão ser previamente padronizadas por item, estabelecendo os componentes obrigatórios, seus quantitativos, dimensões, características mínimas e limites de utilização. As especificações deverão permitir a formação de preços comparáveis, vedadas exigências indeterminadas ou fornecimentos superiores aos limites contratados.

5.3. Quadro preliminar de componentes e critérios de utilização

COMPONENTE	APLICAÇÃO	PARÂMETROS
Painel/cenário central	Elemento visual principal, institucional ou temático; pode atender formaturas e seminários.	Quantidade, dimensões e características por porte.
Ambientação de palco/mesa diretiva	Mesa de autoridades ou palestrantes e acabamento	Quantidade, dimensões e composição por porte.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

	correspondente, quando houver.	
Recepção/identidade visual	Elemento de identificação, arranjo ou painel de entrada, conforme necessidade.	Quantidade e dimensões dos componentes.
Composição floral e decorativa	Arranjos e elementos compatíveis com a identidade do evento.	Quantidade, dimensões e características dos arranjos.
Arcos/composições de balões	Apenas quando previstos no programa visual, a exemplo de formaturas.	Quantidade, dimensões e critérios de acabamento.
Passarela demarcada	Apenas em formaturas/solenidades que exijam percurso específico.	Comprimento, largura, acabamento e tipo de demarcação.
Espaço fotográfico	Painel/estúdio decorativo para registros institucionais.	Quantidade, dimensões e composição por porte.
Mesas e cadeiras para formandos/participantes	Somente onde o mobiliário não existir e estiver incluído no item/OS.	Quantitativos e características por item.
Mesas/cadeiras e toalhas de convidados	Exigíveis somente na composição prevista para o evento e dentro do limite do item.	Quantidade de conjuntos, capacidade e acabamento.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Mesa de apoio/buffet	Mesa para apoio quando expressamente aplicável; não inclui fornecimento de alimentos.	Quantidade, dimensões e finalidade.

5.4. O dimensionamento do mobiliário deverá observar a configuração do evento e as necessidades efetivamente previstas, não sendo obrigatório o fornecimento de mesas e cadeiras para a totalidade do público estimado. A Ordem de Serviço indicará os componentes necessários, respeitados os quantitativos e os limites estabelecidos para o item contratado.

5.5. A inclusão de componentes deverá observar as composições técnicas previamente definidas, não sendo admitidas substituições, acréscimos ou exigências que alterem o objeto e seus custos sem a correspondente formalização, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis. Os serviços não abrangidos pelo objeto permanecerão sujeitos a planejamento e contratação próprios.

5.6. Os interessados deverão demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com os itens pretendidos, mediante requisitos de habilitação proporcionais à natureza e à complexidade dos serviços. A participação de microempreendedores individuais (MEI) ficará condicionada à compatibilidade da atividade econômica exercida e ao atendimento das exigências legais e técnicas aplicáveis.

5.7. As especificações e os quantitativos dos componentes deverão ser consolidados antes da realização da pesquisa formal de preços e da aprovação definitiva deste Termo de Referência, assegurando correspondência entre os serviços cotados, contratados e efetivamente exigidos pela Administração.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

nº 190/2023; e arts. 17, inciso I, e 30, §§ 1º, 3º e 8º, do Decreto Municipal nº 193/2023.

6.1. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante regular formalização da contratação e emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a identificação do evento, item contratado, local, data, horários de acesso, montagem, realização e desmontagem, público estimado, composição técnica, quantitativos autorizados, identidade visual e responsável pelo acompanhamento.

6.2. As solicitações deverão observar antecedência compatível com o porte, a complexidade e a localização dos eventos, respeitados os prazos previamente estabelecidos no instrumento convocatório. Para eventos de grande porte ou porte especial, deverão ser verificadas antecipadamente as condições de acesso, infraestrutura disponível, circulação, segurança e viabilidade da montagem, mediante levantamento técnico ou vistoria, quando necessário.

6.3. A contratada deverá executar a montagem conforme as especificações técnicas, assegurando a conclusão dos serviços e a disponibilização do ambiente para inspeção antes da entrada do público, observados os prazos estabelecidos para cada porte. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas tempestivamente, não sendo admitida a utilização de estruturas que apresentem riscos à segurança dos participantes.

6.4. Durante a realização do evento, a contratada deverá assegurar a conservação dos componentes disponibilizados e realizar os ajustes necessários, conforme as condições contratadas. Após o encerramento, deverá proceder à desmontagem, retirada dos materiais e destinação adequada dos resíduos decorrentes dos serviços, respeitando os prazos definidos e as condições de conservação dos espaços utilizados.

6.5. Programação das formaturas escolares – Exercício de 2026

Para o período remanescente de 2026, encontra-se prevista a seguinte programação de

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

formaturas escolares, sujeita à confirmação pela Secretaria Municipal de Educação:

Data/horário	Escola	Localidade	Formandos	Convidados	Público
09/12, 13h	Escola Antônio Soares	Distrito Veranópolis/Antônio Soares	24	120	144
09/12, 19h	Escola Pau Brasil	Campo Vila Três Flechas/Pau Brasil	22	110	132
10/12, 8h e 18h	Escola Agamenon	Feira Municipal/Cidade	330	1.350	1.680
11/12, 8h	CMEI Angelina	Feira Municipal/Cidade	202	838	1.040
12/12, 19h	Escola Tancredo Neves	Campo Vila Buriti/Tancredo Neves	7	53	60
14/12, 17h	Escola Sol Nascente	Campo Vila Lumiar/Sol Nascente	11	55	66
16/12, 17h	Escola Jacaré Valente	Distrito Jacaré Valente	23	115	138
17/12, 17h	Escola Nova Bridão	Campo Vila Nova Bridão	18	90	108

6.6. A formatura da Escola Agamenon está prevista para ocorrer em duas sessões no mesmo dia, inicialmente consideradas como um único serviço/evento, desde que seja possível utilizar a mesma estrutura de ambientação, sem necessidade de desmontagem ou recomposição substancial entre as sessões. A Secretaria deverá confirmar a distribuição do público por

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

sessão e as condições de reutilização da estrutura antes da emissão da Ordem de Serviço.

6.7. Além das formaturas, permanece prevista a realização da Festa Destaque da Educação em 2026. Os eventos projetados para 2027 observarão o planejamento constante do Estudo Técnico Preliminar. As datas, os locais, os públicos e as necessidades específicas deverão ser confirmados previamente à contratação de cada serviço, sem presunção de repetição da programação do exercício anterior.

6.8. Na hipótese de realização de eventos simultâneos ou em períodos próximos, a Administração deverá verificar a disponibilidade de prestadores com capacidade operacional compatível. Caso seja adotado o credenciamento paralelo e não excludente, a distribuição das demandas observará os critérios objetivos de sorteio, rotatividade e convocação estabelecidos no edital e na regulamentação municipal, com registro das ocorrências e providências adotadas.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Arts. 6º, inciso XXIII, alínea "f"; 117; e 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 190/2023; e arts. 18, inciso I, e 30, § 3º, do Decreto Municipal nº 193/2023.

7.1. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as respectivas atribuições legais. O acompanhamento será realizado individualmente por evento, mediante Ordem de Serviço, checklist de conformidade e registros que comprovem a execução dos serviços contratados.

7.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos e dos prazos estabelecidos, inspecionando as condições de conservação, estabilidade e segurança dos componentes disponibilizados. Deverá registrar as ocorrências, inclusive por meio de fotografias, solicitar as correções necessárias e comunicar ao gestor situações que

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ultrapassem suas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

7.3. O gestor será responsável pelo acompanhamento administrativo dos contratos, incluindo o controle das Ordens de Serviço, dos quantitativos executados, dos saldos contratuais, da vigência, dos registros de fiscalização e dos pagamentos, bem como pela adoção das providências cabíveis diante de eventuais irregularidades. Na hipótese de credenciamento, deverá acompanhar, em articulação com o setor responsável pelo procedimento, os registros de convocação, distribuição das demandas e rotatividade dos prestadores.

7.4. O recebimento dos serviços observará a verificação preliminar das condições do ambiente antes da realização do evento e a conferência do cumprimento integral das obrigações contratadas, inclusive desmontagem e retirada dos materiais, para fins de recebimento definitivo pelo servidor ou comissão competente, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Constatadas irregularidades ou execução parcial, deverão ser registrados os fatos e adotadas as providências necessárias à correção, à apuração de responsabilidades e, quando cabível, à glosa proporcional dos serviços não executados ou executados em desconformidade, observadas as disposições contratuais e as garantias legais aplicáveis.

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Nome: Valdicleia dos Santos Campos Matricula: 16467 CPF: 013.993.341-74	Nome: Vanessa Flores Bittencout Barros Matricula: 16343 CPF: 811.895.080-87	Nome: Edna Leonel de Oliveira Matricula: 16325 CPF: 599.703.401-15

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fundamentação: Arts. 6º, inciso XXIII, alínea "g"; 92, incisos V e VI; 140, inciso I; 141 e 143 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 190/2023; e art. 29 do Decreto Municipal nº 193/2023.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

8.1. A medição dos serviços será realizada por SERVIÇO/EVENTO efetivamente executado, conforme o item contratado e a composição técnica autorizada na Ordem de Serviço. A fiscalização realizará vistoria prévia à utilização do ambiente, sendo o recebimento provisório e o definitivo formalizados após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, inclusive desmontagem, retirada dos materiais e destinação dos resíduos de responsabilidade da contratada.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do cumprimento dos requisitos de apresentação regular da nota fiscal, recebimento definitivo, ateste e liquidação da despesa, observados o prazo de liquidação estabelecido no contrato, a ordem cronológica de pagamentos e as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

8.3. Eventuais incorreções na documentação fiscal ou pendências que impeçam a regular liquidação serão comunicadas à contratada para saneamento. A contagem do prazo ficará condicionada à regularização das pendências que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo do pagamento tempestivo de eventuais parcelas incontroversas.

8.4. O valor devido corresponderá ao preço unitário do item efetivamente executado e regularmente recebido, compreendendo todos os custos necessários à prestação integral dos serviços, inclusive transporte, mão de obra, materiais, montagem e desmontagem, não sendo admitidas cobranças adicionais por despesas já contempladas na composição contratada.

8.5. A execução parcial ou em desconformidade poderá ensejar rejeição, exigência de correção ou glosa proporcional, mediante registro e justificativa da fiscalização, observados os procedimentos administrativos cabíveis e assegurado o pagamento da parcela incontroversa.

8.6. Os critérios de reajustamento, atualização monetária e eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão estabelecidos no edital e no instrumento contratual,

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

observadas as disposições legais aplicáveis, não sendo admitida alteração unilateral dos preços em razão de custos ordinários e previsíveis já compreendidos na contratação.

10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Arts. 6º, inciso XXIII, alínea "h"; 74, inciso IV; 78, inciso I; e 79, inciso I e § 1º, incisos I a III, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º, § 1º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 190/2023; e arts. 7º, inciso I, 8º, 13, 29 e 30 do Decreto Municipal nº 193/2023.

9.1. A seleção dos prestadores poderá ocorrer mediante credenciamento paralelo e não excludente, com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da adequação e vantajosidade do procedimento e à regular instrução processual. Nesse regime, não haverá disputa de lances entre os credenciados, sendo os preços previamente estabelecidos pela Administração e uniformes para cada item.

9.2. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições de habilitação e qualificação técnica estabelecidas no edital, admitido o credenciamento em um ou mais itens, conforme a capacidade operacional demonstrada. O cadastramento de novos interessados permanecerá disponível durante toda a vigência do edital, observados os procedimentos e prazos de análise previstos na regulamentação municipal.

9.3. A distribuição das demandas será realizada por item, mediante critérios objetivos, impessoais e transparentes. Quando não houver contratação simultânea de todos os credenciados, será adotado sorteio público para definição da ordem de convocação, com observância da rotatividade e manutenção de registros atualizados, conforme o art. 30 do Decreto Municipal nº 193/2023.

9.4. A inclusão de novos credenciados nas listas, as convocações, os impedimentos, as situações de indisponibilidade e os pedidos de descredenciamento deverão observar os

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal e no edital, assegurando a rastreabilidade dos atos e a igualdade de tratamento entre os interessados.

9.5. A contratação de cada prestador observará sua habilitação, a compatibilidade com o item demandado, a ordem de convocação e as condições previamente estabelecidas, vedada a escolha discricionária ou o favorecimento de interessados. O credenciamento não assegurará direito à contratação nem quantitativo mínimo de serviços.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Arts. 6º, inciso XXIII, alínea "i", e 23, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º, § 1º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 190/2023; arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 194/2023; e art. 29 do Decreto Municipal nº 193/2023.

10.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa formal de preços, considerando os quantitativos estabelecidos, as composições técnicas de cada item e as condições de execução dos serviços, observadas as peculiaridades dos locais de realização dos eventos.

10.2. A estimativa global compreenderá os 40 (quarenta) serviços/eventos previstos, conforme a seguinte memória de cálculo:

Valor global estimado = (14 × P1) + (14 × P2) + (6 × P3) + (6 × P4)

Em que P1, P2, P3 e P4 correspondem aos preços unitários dos respectivos itens, a serem apurados mediante pesquisa de mercado.

10.3. A formação dos preços deverá utilizar referências compatíveis com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de execução, mediante metodologia devidamente justificada, acompanhada do mapa de formação de preços, das memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios. Não deverão ser utilizados, sem os ajustes tecnicamente

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

justificáveis, valores referentes a serviços com composições substancialmente distintas.

10.4. Os preços unitários deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, incluindo tributos, encargos, materiais, disponibilização temporária de mobiliários, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, conservação, desmontagem, retirada, destinação dos resíduos e demais despesas operacionais, administrativas e de remuneração da contratada.

10.5. Na hipótese de adoção do credenciamento paralelo e não excludente, os valores unitários deverão ser previamente fixados pela Administração, mediante condições uniformes de contratação. A estimativa global e os respectivos preços referenciais deverão estar consolidados e documentados antes da aprovação definitiva deste Termo de Referência e da publicação do instrumento convocatório.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar integralmente o serviço no item, local, horário e composição autorizados, garantindo ambiente apto antes da entrada do público.

11.2. Disponibilizar equipe, materiais, cenografia, mobiliário quando exigível, veículos e ferramentas necessários, inclusive para localidades fora da sede, sem cobrança adicional.

11.3. Cumprir projeto visual previamente aprovado, sem substituição de componentes por outros inferiores ou mudança unilateral de escopo.

11.4. Garantir condições de higiene, estabilidade, segurança e acessibilidade, preservando patrimônio, circulação e saídas de emergência.

11.5. Corrigir, substituir ou complementar sem ônus os elementos não conformes, no prazo determinado pela fiscalização e compatível com o evento.

11.6. Comunicar tempestivamente fatos que comprometam a execução, apresentando

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

motivação e documentos quando cabíveis.

11.7. Não transferir o objeto a terceiros sem autorização expressa; manter responsabilidade integral pelo resultado contratado.

11.8. Manter condições de habilitação durante a vigência e apresentar documentação exigível quando solicitada.

11.9. Recolher estruturas, equipamentos e resíduos de sua execução, deixar o local nas condições pactuadas e reparar danos por ela causados.

11.10. Emitir documento fiscal discriminado e prestar esclarecimentos e documentos necessários ao recebimento e à liquidação.

11.11. Abster-se de utilizar imagens, dados pessoais e símbolos institucionais para publicidade sem autorização e cumprir a legislação aplicável.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer informações corretas sobre item, público, composição, calendário, locais, acesso e contato responsável em cada ordem de serviço.

12.2. Formalizar a contratação e a ordem antes de autorizar a execução, garantindo dotação e instrumento vigentes.

12.3. Aplicar a distribuição da demanda conforme o rodízio e os critérios objetivos do edital, registrando convocações e recusas.

12.4. Disponibilizar acesso compatível com a janela de montagem e acompanhar o serviço por fiscal designado.

12.5. Comunicar irregularidades, exigir correção, verificar o resultado entregue, receber e atestar somente o que estiver conforme.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

12.6. Efetuar o pagamento dos serviços regularmente executados e liquidados, observados os prazos e condições do contrato.

12.7. Não ampliar o escopo ou exigir componentes não previstos no item e no preço por mera orientação verbal.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.041 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 120 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 002 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 20040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 81 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 001 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO ATIVIDADE: 20038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA: 70 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Arts. 6º, inciso XXIII, alínea "j"; 72, inciso IV; 92, inciso VIII; 105 e 150 da Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 8º, § 1º, inciso X, do Decreto Municipal nº 190/2023.

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT, observadas a disponibilidade de créditos, a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), conforme aplicável.

14.2. Considerando a natureza do objeto, a despesa enquadra-se, em princípio, no elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, cuja classificação definitiva deverá ser confirmada pelo setor contábil competente, observadas as normas de classificação orçamentária vigentes.

14.3. Considerando que o planejamento abrange os exercícios de 2026 e 2027, as despesas deverão observar a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente, não constituindo a previsão plurianual autorização automática para a realização de despesas futuras.

14.4. A identificação das dotações, unidades orçamentárias, programas, ações, fontes de recursos e demais classificações pertinentes deverão ser formalizadas pelo setor competente, assegurando a existência de créditos suficientes e a regularidade dos procedimentos de empenho previamente à assunção das obrigações contratuais.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O credenciado/contratado estará sujeito às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial inexecução parcial ou total, atraso injustificado, recusa em formalizar obrigação após convocação válida, documentação falsa e fraude, observadas as circunstâncias específicas de cada conduta.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

15.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nas hipóteses e com os limites dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral do dano. O edital e a minuta contratual deverão definir multas proporcionais, com base de cálculo e hipóteses precisas, inclusive atraso relevante ou ausência em evento após aceite.

15.3. A imposição de penalidade, a suspensão ou o descredenciamento observarão as competências, o processo legal, a notificação, o contraditório e a ampla defesa. A Administração poderá adotar providências imediatas de segurança ou proteção do evento, sem prejulgar eventual responsabilidade.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os pedidos de esclarecimento serão recebidos pelos canais oficiais divulgados pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT e por seu setor de licitações. Compõem a instrução o DFD, o ETP, o relatório público orientativo de preços, o mapa de formação de preços definitivo, a análise de riscos, o edital e os instrumentos contratuais.

DIANATAN FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2025

DE ACORDO

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

SOLICITAÇÃO 3274/2026

Requerente: DIANATAN FERREIRA JORGE
Solicitada em: 15/10/2026
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Tipo Empenho Parcial
Unidade: 009 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor: 001 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO.

Justificativa: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOLHIMENTO, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT.

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Tipo	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor	Subtotal
00064391	1	24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	14,0000	1,0000	14,00
Detalhamento: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PEQUENO PORTE – ATE 150 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.									
00015887	2	24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	14,0000	1,0000	14,00
Detalhamento: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – MEDIO PORTE – DE 151 A 500 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.									
222682-0	3	24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	6,0000	1,0000	6,00
Detalhamento: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – GRANDE PORTE – DE 501 A 1.100 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.									
364198-8	4	24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	6,0000	1,0000	6,00
Detalhamento: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PORTE ESPECIAL – DE 1.101 A 1.700 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.									
Quantidade Itens: 4						Quantidade Total:	40,0000	Total:	R$ 40,00

DIANATAN FERREIRA JORGE
REQUERENTE

DIANATAN FERREIRA JORGE
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 005/2025

Incluído Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO SOLICITAÇÃO: 00003274/2026

REQUERENTE: DIANATAN FERREIRA JORGE — SOLICITADA EM: 15/10/2026

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 009 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOLHIMENTO, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT.

DOTAÇÃO

REDUZIDO	DOTAÇÃO
00000120	05.009.12.361.0002.20041.3390000000.15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026

_____

DIANATAN FERREIRA JORGE

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO 00003274/2026

REQUERENTE: DIANATAN FERREIRA JORGE
SOLICITADA EM: 15/10/2026
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEFERIDA EM: 15/10/2026
UNIDADE: 009 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: Empenho Parcial
SETOR: 001 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO.
JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOLHIMENTO, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT.

Seq	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Unidade	Quantidade Solicitada	Quantidade Deferida	Valor	Total
1	24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE	UN - UNIDA	14,0000	14,0000	1,0000	14,00
2	24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE	UN - UNIDA	14,0000	14,0000	1,0000	14,00
3	24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE	UN - UNIDA	6,0000	6,0000	1,0000	6,00
4	24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE	UN - UNIDA	6,0000	6,0000	1,0000	6,00
				TOTAL: 4	40,0000	40,0000	4,0000	40,0000

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026

DIANATAN FERREIRA JORGE
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 005/2025

Incluído Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Relação de Solicitações do Processo de Compra

Número Processo: 00002959/2026 Registro de Preço: Não Empenho Parcial: Sim Alienação Bens: Não

Descrição: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT.

Número	Data	Descrição
3274/2026	15/10/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO.

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

COTAÇÃO - 1522/2026

PROC. DE COMPRA: 00002959/2026
DATA COTAÇÃO: 15/10/2026
SOLICITAÇÃO(ÕES): 3274/2026 ORGÃO: 05/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE UNIDADE: 009/SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT.

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
42674	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - RADAR DE CONTRO	15.024.128/0001-62

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	00064391		24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	4.800,0000	67.200,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PEQUENO PORTE – ATE 150 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
2	00015887		24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	7.800,0000	109.200,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – MEDIO PORTE – DE 151 A 500 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
3	222682-0		24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	36.865,0000	221.190,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – GRANDE PORTE – DE 501 A 1.100 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
4	364198-8		24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	38.879,0000	233.274,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PORTE ESPECIAL – DE 1.101 A 1.700 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										

Total Fornecedor: 630.864,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
54948	SOUSA SANTANA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	46.801.211/0001-24

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	00064391		24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	5.000,0000	70.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PEQUENO PORTE – ATE 150 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
2	00015887		24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	12.000,0000	168.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – MEDIO PORTE – DE 151 A 500 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
3	222682-0		24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	33.000,0000	198.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – GRANDE PORTE – DE 501 A 1.100 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
4	364198-8		24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	41.000,0000	246.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PORTE ESPECIAL – DE 1.101 A 1.700 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										

Total Fornecedor: 682.000,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
82877	J. APARECIDA DA SILVA LTDA	63.759.533/0001-71

Incluído Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR
Incluído Em: 15/10/2026 09:07
Alterado Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR
Alterado Em: 15/10/2026 09:29

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

COTAÇÃO - 1522/2026

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	00064391		24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	4.500,0000	63.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PEQUENO PORTE – ATE 150 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
2	00015887		24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	8.000,0000	112.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – MEDIO PORTE – DE 151 A 500 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
3	222682-0		24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	40.000,0000	240.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – GRANDE PORTE – DE 501 A 1.100 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
4	364198-8		24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	57.000,0000	342.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PORTE ESPECIAL – DE 1.101 A 1.700 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										

Total Fornecedor: 757.000,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
211143	69.301.816 JAINE SOUZA OLIVEIRA	69.301.816/0001-51

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	00064391		24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	4.500,0000	63.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PEQUENO PORTE – ATE 150 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
2	00015887		24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	14,0000	6.000,0000	84.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – MEDIO PORTE – DE 151 A 500 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
3	222682-0		24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	40.000,0000	240.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – GRANDE PORTE – DE 501 A 1.100 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										
4	364198-8		24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO	UNIDADE DE SER	UN - UNIDADE	6,0000	40.000,0000	240.000,00	Não
Especificações: SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PORTE ESPECIAL – DE 1.101 A 1.700 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.										

Total Fornecedor: 627.000,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Total Geral: 2.696.864,00

Total Geral da Compra: 0,00

Balizamento: 674.216,00

Incluído Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR
Incluído Em: 15/10/2026 09:07

Alterado Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR
Alterado Em: 15/10/2026 09:29

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - 1522/2026

DATA COTAÇÃO: 15/10/2026

PROC. DE COMPRA: 00002959/2026

DESCRIÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT.

Item	Descrição	Fornecedores		Balizamento por Valor Unitário	Balizamento por Valor Total
24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PEQUENO PORTE – ATE 150 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	4		4.700,0000	65.800,0000
211143	69.301.816 JAINE SOUZA OLIVEIRA	14,0000		4.500,0000	63.000,00
82877	J. APARECIDA DA SILVA LTDA	14,0000		4.500,0000	63.000,00
42674	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSS	14,0000		4.800,0000	67.200,00
54948	SOUSA SANTANA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	14,0000		5.000,0000	70.000,00
			Total:	18.800,0000	
24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – MEDIO PORTE – DE 151 A 500 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	4		8.450,0000	118.300,0000
211143	69.301.816 JAINE SOUZA OLIVEIRA	14,0000		6.000,0000	84.000,00
42674	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSS	14,0000		7.800,0000	109.200,00
82877	J. APARECIDA DA SILVA LTDA	14,0000		8.000,0000	112.000,00
54948	SOUSA SANTANA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	14,0000		12.000,0000	168.000,00
			Total:	33.800,0000	
24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – GRANDE PORTE – DE 501 A 1.100 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	4		37.466,2500	224.797,5000
54948	SOUSA SANTANA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	6,0000		33.000,0000	198.000,00
42674	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSS	6,0000		36.865,0000	221.190,00
82877	J. APARECIDA DA SILVA LTDA	6,0000		40.000,0000	240.000,00
211143	69.301.816 JAINE SOUZA OLIVEIRA	6,0000		40.000,0000	240.000,00
			Total:	149.865,0000	
24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PORTE ESPECIAL – DE 1.101 A 1.700 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	4		44.219,7500	265.318,5000
42674	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSS	6,0000		38.879,0000	233.274,00

Incluído Em: 15/10/2026 09:07 Alterado Em: 15/10/2026 09:29

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

211143	69.301.816 JAINE SOUZA OLIVEIRA	6,0000		40.000,0000	240.000,00
54948	SOUSA SANTANA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	6,0000		41.000,0000	246.000,00
82877	J. APARECIDA DA SILVA LTDA	6,0000		57.000,0000	342.000,00
			Total:	176.879,0000	

Incluído Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR
Incluído Em: 15/10/2026 09:07
Alterado Por: LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR
Alterado Em: 15/10/2026 09:29

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

RELATÓRIO BALIZADO DA COTAÇÃO - 1522/2026

PROC. DE COMPRA: 00002959/2026
DATA COTAÇÃO: 15/10/2026
SOLICITAÇÃO(ÕES): 3274/2026
DESCRIÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT.

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	00064391		24062	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PEQUENO PORTE – 150 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	UN - UNIDADE	14,0000	4.700,0000	65.800,00
2	00015887		24063	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – MEDIO PORTE – DE A 500 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	UN - UNIDADE	14,0000	8.450,0000	118.300,00
3	222682-0		24064	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – GRANDE PORTE – D 501 A 1.100 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	UN - UNIDADE	6,0000	37.466,2500	224.797,50
4	364198-8		24065	SERVICO INTEGRADO DE DECORACAO/AMBIENTACAO – PORTE ESPECIAL – 1.101 A 1.700 PESSOAS, COM COMPOSICAO ESPECIFICA PREVISTA NO ITEM.	UN - UNIDADE	6,0000	44.219,7500	265.318,50

Balizamento: 674.216,00

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 – DEMANDANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela demanda: DIANATAN FERREIRA JORGE

E-mail do setor: smeelconfresa@hotmail.com

Telefone: (66) 3143-0003 / (66) 99697-1137

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Prioridade: Alta

2 – OBJETO

OBJETO: IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOLHIMENTO, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E CERIMONIAIS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA/MT, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Confresa/MT de assegurar condições adequadas de organização, preparação e ambientação dos espaços destinados à realização de eventos educacionais, institucionais, pedagógicos, formativos e cerimoniais, previstos para os exercícios de 2026 e 2027. Essas atividades reúnem estudantes, familiares, profissionais da educação, convidados e representantes da Administração Pública, exigindo ambientes apropriados às características, à finalidade e ao público participante de cada evento.

Documento assinado digitalmente por MESSIA DA SILVA COELHO MARTINS, CPF: 046.***.***-07, HELIENE PEREIRA BAILONA, CPF: 924.***.***-53, DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 13:07:54, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 7680667742

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

Para o período remanescente de 2026, estão previstas cerimônias de formatura e a Festa Destaque da Educação, destinada ao encerramento anual das atividades da Secretaria. Para 2027, há previsão de realização de formaturas, seminários, formações pedagógicas, Semana Pedagógica e Festa Destaque da Educação, além de outras atividades institucionais vinculadas ao calendário educacional, cujas datas, locais e dimensões dependerão de confirmação pelas unidades demandantes.

A diversidade dos públicos atendidos, a realização de eventos em diferentes localidades da rede municipal de ensino e a possível concentração de atividades em períodos próximos evidenciam a necessidade de planejamento prévio e integrado, visando garantir ambientes adequados, funcionais, seguros e compatíveis com as características de cada evento. A ausência de planejamento suficiente poderá ocasionar improvisações, atrasos, sobrecarga das equipes escolares e comprometimento da qualidade das atividades programadas.

Dessa forma, a presente formalização tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa e o interesse público envolvido, cabendo às etapas subsequentes do planejamento, especialmente ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, avaliar as alternativas disponíveis, definir a solução mais adequada e estabelecer os quantitativos, as especificações técnicas e as demais condições necessárias à contratação.

4 - BREVE DESCRIÇÃO, ESTIMATIVA E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EVENTO DE PEQUENO PORTE	UND	12
2	EVENTO DE MEDIO PORTE	UND	8
3	EVENTO DE GRANDE PORTE	UND	2
4	EVENTO ESPECIAL	UND	2

Documento assinado digitalmente por MESSIA DA SILVA COELHO MARTINS, CPF: 046.***.***-07, HELIENE PEREIRA BAILONA, CPF: 924.***.***-53, DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 13:07:54, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 7680667742

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão, no presente exercício, por conta das seguintes classificações orçamentárias preliminares, observada a natureza de cada parcela do objeto:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.00.00

6 – INDICAÇÃO DE FISCAIS

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Nome: Valdicleia dos Santos Campos Matricula: 16467 CPF: 013.993.341-74	Nome: Vanessa Flores Bittencout Barros Matricula: 16343 CPF: 811.895.080-87	Nome: Edna Leonel de Oliveira Matricula: 16325 CPF: 599.703.401-15

7 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade abrange o período remanescente de 2026 e o planejamento das atividades recorrentes de 2027. A unidade demandante deverá verificar e registrar a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA do respectivo exercício, caso elaborado, e com o planejamento orçamentário, sem presumir que a previsão em um exercício supra as exigências do exercício seguinte.

A continuidade da fase preparatória ficará condicionada à compatibilização do calendário efetivo, das necessidades institucionais, da disponibilidade orçamentária e dos demais requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Confresa – MT, 14 de outubro de 2026.

MESSIA DA SILVA MARTINS	DIANATAN FERREIRA JORGE	HELIENE PEREIRA BAILONA
ASSESSORA DE GESTÃO	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**ASSESSORA DE GESTÃO**
PORTARIA 017/2026	PORTARIA 005/2025	PORTARIA 040/2026

Documento assinado digitalmente por MESSIA DA SILVA COELHO MARTINS, CPF: 046.***.***-07, HELIENE PEREIRA BAILONA, CPF: 924.***.***-53, DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 13:07:54, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 7680667742

Documento assinado digitalmente por DIANATAN FERREIRA JORGE, CPF: 862.***.***-04, em 16/10/2026 às 15:14:07, com fundamento no Decreto n° 002/2026. A autenticidade do documento pode ser conferida através do Qrcode ou no site https://confresa.mt.gov.br/protocolo/validar e informando o código: 8218959681